



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução N° 10/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Recupera Minas. Reunião de nº 04 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na seção II onde dispõem sobre os benefícios eventuais.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Concessão de Benefícios Eventuais, regulado pela resolução nº 18, de 15 de outubro 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.873/2015, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17, de 11 de janeiro de 2022. Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado de Minas Gerais que especifica, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2019, que dispõe sobre Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO: a Cartilha DSBS sobre BE - Recupera Minas

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Serviço Recupera Minas.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de abril de 2022.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF